Chassi: 9BWDB05W77T151313 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Ano Fab.: 2007 Prop.: CASA DE CARNE DEL REI DE J F LTD / Apreensão: 4618834 Placa: GVM4780 Chassi: 9BG5JK11ZFB064450 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: LEILIANA DA SILVA / Apreensão: 4618878 Placa: GMS3398 Chassi: 9BGJG11ZHHB064270 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1987 Prop.: FIBRA AUTOMOVEIS LTDA. / Apreensão: 4618880 Placa: KQZ7889 Chassi: 9BWCA15X8YT229158 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: JUSSARA SILVIA MACIEL / Apreensão: 4618883 Placa: CCM6575 Chassi: 9BD146000S5449302 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: DANIELE VIEIRA DA SILVA AMARO / Apreensão: 4618886 Placa: LAB1657 Chassi: 9BFZZZ55ZRB903835 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.: 1994 Prop.: PAULO CESAR DE ARAUJO / Apreensão: 4618889 Placa: LBN6252 Chassi: 9BWZZZ377TT247058 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1996 Prop.: GENERAL ACCIDENT CIA DE SEGUROS / Apreensão: 4620251 Placa: LAZ9000 Chassi: 9BD178037T0049206 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1996 Prop.: NATALICIO VIANA DE SANT ANA / Apreensão: 4620311 Placa: KTI8290 Chassi: 9BFZZZ54ZMB214092 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.: 1991 Prop.: ANDRE LUIS GENTIL / Apreensão: 4620332 Placa: GPH9672 Chassi: 9BFBXXLBAKBX34180 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1989 Prop.: GILBERTO COBUCCI AGUIAR / Apreensão: 4620346 Placa: GQC3682 Chassi: BH530148 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.: 1978 Prop.: WELERSON AP. DE SOUZA MACHADO / Apreensão: 4620374 Placa: GTR1258 Chassi: WVWCG81H2SW449644 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1995 Prop.: TATIANE DA SILVA DUARTE MARTINS / Apreensão: 4620379 Placa: GKR0927 Chassi: 9BFBXXLBAKBL80391 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.: 1989 Prop.: RILDO VIEIRA GONCALVES / Apreensão: 4620380 Placa: GLU4964 Chassi: 9BGJK11ZLLB064292 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1990 Prop.: MIGUEL MONTEIRO DOS SANTOS / Apreensão: 4620381 Placa: KSO8262 Chassi: 9BFZZZ54ZLB087271 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.: 1990 Prop.: UNIBANCO SEGUROS SA / Apreensão: 4622330 Placa: MPV3678 Chassi: 9BFZZZFDAVB102959 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: SENTINELA SERV GUARDA E VIG LTDA / Apreensão: 4622381 Placa: HFG1232 Chassi: 9BD19240R73050801 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: NELSON MAGNO MATTOS DOS SANTOS / Apreensão: 4622414 Placa: HEB0871 Chassi: 8AD3CRFJ27G003718 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S A GRIF Ano Fab.: 2006 Prop.: BANCO BMC S A / Apreensão: 4622422 Placa: GLV2116 Chassi: 9BGKT08GNNC319770 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: JOSE APARECIDO BRAZ / Apreensão: 4622433 Placa: GUO8332 Chassi: 9BG5JK11VEB006501 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1983 Prop.: LUIZIMAR ANTONIO C NASCIMENTO / Apreensão: 4623099 Placa: HFT4101 Chassi: 9BWCA05W38P084721 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: FABRICIO DOMINGOS SANTOS / Apreensão: 4623120 Placa: LIQ9078 Chassi: 9BWZZZ30ZNT113470 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: JOAO CARLOS MAGALHAES / Apreensão: 4623123 Placa: GXU6246 Chassi: 8AGSJ35PXWR601687 Marca/Modelo: IMP/GM CORSA GLS WD Ano Fab.: 1998 Prop.: CELIA MARTA VIEIRA DE FIGUEIREDO / Apreensão: 4628092 Placa: HFM0552 Chassi: 9C2KC08107R111705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: AUREA APARECIDA DA SILVA / Apreensão: 4647245 Placa: GPH8644 Chassi: 9BGTB11JPPC148044 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1993 Prop.: PATRICIA APARECIDA LUIZ / Apreensão: 4647248 Placa: KTP1811 Chassi: 5E11AJC129332 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1979 Prop.: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA / Apreensão: 4647255 Placa: GUZ9647 Chassi: BH568489 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1979 Prop.: JUPIRA PINTO DA NOVA / Apreensão: 4647257 Placa: GPH4576 Chassi: 9BWZZZ30ZLP231957 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1990 Prop.: HENRIQUE MARCATTI DE OLIVEIRA / Apreensão: 4647265 Placa: KBS9928 Chassi: 9BWZZZ23ZRP021693 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1994 Prop.: VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS L / Apreensão: 4647278 Placa: GMV8759 Chassi: 9BWZZZ231SP034894 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1995 Prop.: APARICIO JOSE DOS SANTOS / Apreensão: 4647281 Placa: GOV1592 Chassi: 9BWZZZ32ZGP256497 Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.: 1986 Prop.: MARCELO HENRIQUE E. OLIVEIRA / Apreensão: 4647297 Placa: GMC7240 Chassi: 9BGTB11JPPC135739 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1993 Prop.: IRANILDO DE OLIVEIRA LIMA / Apreensão: 4648163 Placa: LGU2979 Chassi: BT435533 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.: 1981 Prop.: CARLOS HENRIQUE ELEUTERIO / Apreensão: 4648174 Placa: KNF6879 Chassi: LB8AAP40158 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.: 1982 Prop.: JOSE CARLOS ANDRADE GOMES / Apreensão: 4648184 Placa: KNL5744 Chassi: 9BGJK19HXWB508498 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: JOAO BATISTA SOARES / Apreensão: 4648186 Placa: GMC9585 Chassi: 9BGJK69YJHB019663 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1987 Prop.: TIAGO MARTINS NEVES / Apreensão: 4652390 Placa: GTR6613 Chassi: 5C11AKC142353 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1980 Prop.: ROSANGELA DAVID / Apreensão: 4652401 Placa: HBL4000 Chassi: 9BGAC69M06B200703 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELITE Ano Fab.: 2006 Prop.: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA / Apreensão: 4652463 Placa: ECT3940 Chassi: 8AC9036628A987330 Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF Ano Fab.: 2007 Prop.: BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL / Apreensão: 4652469 Placa: KSR1518 Chassi: 9BD146000K8083347 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.: 1989 Prop.: RICARDO PASSOS DE SOUZA / Apreensão: 4652474 Placa: MOZ8027 Chassi: 9BWZZZ308TP049128 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.: 1996 Prop.: JOAO HONORIO DE CASTRO / Apreensão: 4652482 Placa: GVI4586 Chassi: 9BD25504418704402 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCAS DANIEL RIBEIRO COSTA / Apreensão: 4652488 Placa: GQC2955 Chassi: LB4MYD68890 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.: 1980 Prop.: GERSON ESTEVAO SOARES / Apreensão: 4652504 Placa: LNV1731 Chassi: 9362A7LZ92W014569 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.: 2002 Prop.: APARECIDA IMACULADA LIMA / Apreensão: 4652523 Placa: GKK7344 Chassi: 9BFZZZ54ZMB210258 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.: 1991 Prop.: CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS / Apreensão: 4658040 Placa: HEB5230 Chassi: KMHJM81BP7U529160 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L Ano Fab.: 2006 Prop.: EDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR / Apreensão: 4658050 Placa: AHU8644 Chassi: 9BWZZZ237WP010518 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1998 Prop.: ORACI GARCIA DA SILVA / Apreensão: 4662218 Placa: LBW8034 Chassi: 9BM3841143B332803 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1418 Ano Fab.: 2003 Prop.: CEC CAMILO COM E TRANSP E CIA ME

Juiz De Fora, 20 de janeiro de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

34 cm -26 2172557 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1377

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Muzambinho/MG.

PATIO ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES
Apreensão: 4587921 Placa: CEW2829 Chassi: 9BD146067T5756558 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA JOSE DE ANDRADE LOURENCO / Apreensão: 4593709 Placa: BQH7332 Chassi: 9BWZZZ30ZET444752 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.: 1984 Prop.: MARCIO FERREIRA / Apreensão: 4602357 Placa: LAS5497 Chassi: WVWCC83A8SE161872 Marca/Modelo: I/VW PASSAT Ano Fab.: 1995 Prop.: ORLANDO DONIZETTI DE SOUZA / Apreensão: 4602433 Placa: GUR9637 Chassi: 9BWZZZ379VT196786 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: JORGE DE OLIVEIRA / Apreensão: 4612135 Placa: OMA8392 Chassi: 9C2JC4110CR545123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: RANDER GLEISON SANTANA / Apreensão: 4612174 Placa: BPN9F57 Chassi: 9BWZZZ30ZHT019994 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1987 Prop.: VANDERLEY MARTINS DE OLIVEIRA / Apreensão: 4622571 Placa: JLO1440 Chassi: 9BWZZZ377RT006440 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1994 Prop.: EDNA APARECIDA CORREIA / Apreensão: 4622585 Placa: GYH4C16 Chassi: 94J2XMJB77M012870 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: MAICON ALVES DOS SANTOS / Apreensão: 4625796 Placa: DOD7603 Chassi: 9BGTR08W05B165093 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.: 2004 Prop.: RICARDO DO CARMO LOPES / Apreensão: 4635679 Placa: GVC5004 Chassi: 9C2JC250VVR132181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: CLAUDINEI DE FARIA RAMOS / Apreensão: 4643059 Placa: CSQ4945 Chassi: 9BD17140232292276 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2003 Prop.: MESSIAS MANUEL AZEVEDO / Apreensão: 4649203 Placa: GQP4596 Chassi: 9BWZZZ377VT089678 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JOAO PAULO DE OLIVEIRA CUSTODIO / Apreensão: 4649250 Placa: BKW9465 Chassi: 9BWZZZ30ZNT141878 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: FABIANO SARAIVA DOS SANTOS / Apreensão: 4650664 Placa: RFS6I72 Chassi: 9BWKB45U4MP023483 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.: 2020 Prop.: CHAO DE MINAS AGRONEGOCIOS LTDA / Apreensão: 4665135 Placa: GYX9467 Chassi: 8AD2ANFZ91W027858 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAO MAURICIO DA CUNHA / Apreensão: 4665157 Placa: GMI0J05 Chassi: 9BGJK11TMMB016115 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1991 Prop.: RAFAEL DONIZETI DA SILVA / Apreensão: 4665197 Placa: SIL0F52 Chassi: 9C6DG3320P0096560 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.: 2023 Prop.: JARDEL PIZA DE ARAUJO / Apreensão: 4667534 Placa: ANS1460 Chassi: 9C2MC35006R020331 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: OSEIAS NATAL NOVAIS / Apreensão: 4668884 Placa: HDG7057 Chassi: 9C2KC08107R035407 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: BRUNO LUIZ DE PAULA MARQUES / Apreensão: 4671246 Placa: CQY9340 Chassi: 8AP146028V8807477 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCIANO FERNANDES / Apreensão: 4676517 Placa: CGX9736 Chassi: 9BGSC08ZVVB615840 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSEFA LUIZA DA SILVA / Apreensão: 4699111 Placa: - Chassi: CG125BR1492829 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: -

Muzambinho, 23 de janeiro de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

17 cm -26 2172302 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DE CONTRATO – FJP Nº 9493153.

Contratante: Fundação João Pinheiro – FJP. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação que deve ser executado conforme condições insertas na Proposta Comercial e Termo de Referência. Referência: Nota Jurídica NJ/PJ-115/2025. Art.75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Valor: R$ 181.425,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme as demais dotações inseridas no processo. Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

3 cm -26 2172304 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 87/2025 – Matrícula 4343887. Contratante: IPSEMG. Contratado: DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 87/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro que findou-se a partir de 23/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 191/2025 – Matrícula 4365668. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUIZ HENRIQUE DA ROCHA REIS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 191/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro que findou-se a partir de 23/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUIZ HENRIQUE DA ROCHA REIS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 78/2025 – Matrícula 3733328. Contratante: IPSEMG. Contratado: CECILIA CHRISTINE DE OLIVEIRA AGUIAR. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 78/2025 de prestação de serviços de Biomedico que findou-se a partir de 23/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CECILIA CHRISTINE DE OLIVEIRA AGUIAR.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 1034/2024 – Matrícula 4019771. Contratante: IPSEMG. Contratado: ROBERTA DA PAIXAO MOURA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1034/2024 de prestação de serviços de Biomedico que findou-se a partir de 23/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ROBERTA DA PAIXAO MOURA.

9 cm -26 2172346 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 1167/2025 – Matrícula 4433673. Contratante: IPSEMG. Contratado: BRUNA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1167/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro que findou-se a partir de 19/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BRUNA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 436/2025 – Matrícula 2634144. Contratante: IPSEMG. Contratado: JANAINA FERNANDA WEITZEL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 436/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro que findou-se a partir de 19/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JANAINA FERNANDA WEITZEL.

4 cm -26 2172575 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO ACORDO DE PREÇOS 006/2025

Firmado em 21/01/2026 entre AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MINAS GERAIS. Este Acordo estabelece as condições entre PRODEMGE e AWS em caso de contratações futuras, em procedimento próprio e específico, de produtos e serviços. Vigência: 60 (sessenta) meses.

2 cm -26 2172759 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.003.0.2026 - Partes: MGS e CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL, CNPJ nº 04.398.505/0001-07. Objeto: fornecimento de Vales-Transportes eletrônicos, para os empregados da CONTRATANTE, bem como a CESSÃO DO USO dos cartões BHBUS de Vales-Transportes, a LICENÇA DE ACESSO AO WEB SITE TRANSFACIL e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transportes eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo. Vigência: 24 meses, Valor R$ 131.936.909,04. Assinatura: 26/01/2026

Extrato de Contrato nº J.004.0.2026 - Partes: MGS e HIGILOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 36.447.719/0001-12. Objeto: aquisição de limpador de uso geral concentrado, desinfetante biodegradável, desinfetante hospitalar, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2024. Vigência: 12 meses, Valor: R$ 1.875.589,00. Assinatura: 26/01/2026

4 cm -26 2172707 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA Nayra de Oliveira Duarte, MASP: 1.397.442-3 conforme o Memorando SES/URSJAN nº. 1/2026 (131713696), o fiscal do convênio abaixo relacionado::

Regional	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
Januária	Município de Januária	1321002666/2025	Nayra de Oliveira Duarte	1.397.442-3

Camila Moreira de Castro
Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

"EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA os fiscais Ludmilla Diniz Silva, MASP: 139777-56 (Titular) e Guilherme de Souza Matos, MASP: 155851-69, conforme o Memorando 20 (131524257) em substituição aos fiscais Renata Miliane Vieira (Titular), MASP 120603-72 e Dimas Pedro Assunção Marques (Suplente) MASP: 755264-9, como fiscais do convênio abaixo relacionado:

	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	Universidade Federal do Rio Grande Do Norte (UFRN)	001/2025	Ludmilla Diniz Silva (Titular)	139777-56
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	Universidade Federal do Rio Grande Do Norte (UFRN)	001/2025	Guilherme de Souza Matos (Suplente)	155851-69

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

14 cm -26 2172367 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 358/2025 (130301785); (Processo SEI nº 1320.01.0202431/2025-08), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2026-SJUD, em desfavor de SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 360/2025 (130309216); (Processo SEI nº 1320.01.0202472/2025-65), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 002/2026-SJUD, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 361/2025 (130312754); (Processo SEI nº 1320.01.0202498/2025-42), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026-SJUD, em desfavor de RIOQUIMICA S/A - CNPJ: 55.643.555/0001-43.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 362/2025 (130318169); (Processo SEI nº 1320.01.0202539/2025-02), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 004/2026-SJUD, em desfavor de DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.889.013/0001-14.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações, o uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pelas Resoluções SES nºs 5.798/2017 e 7.353/2020, pelo Decreto nº 46.668/2014 e pela Lei nº 21.735/2015, no que se refere ao processo de constituição de crédito não tributário, oriundo do Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 054/2014, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º 1320.01.0062994/2019-61, instaurado em desfavor da empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.460.736/0001-78, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fulcro na Decisão SES/SG nº. PAP 054/2014/2023 (73796730), Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 4/2025 (105525594), Nota Jurídica nº 31/2024 (111559038) e Memorando SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 1248/2025 (128815808) DETERMINAR a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.021.544/0001-89 o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL, no valor histórico de R$ 599.494,53 (quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculos (49940067), a ser atualizado conforme parâmetros legais, em razão do valor cobrado acima do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) pela fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Lei Federal nº 10.742/03, das Resoluções CMED nºs 3/2011 e 2/2018 e da Apólice nº 01414201000010745001543 5 (fls. 800 - 11592593, 803/810 - 11592618).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pelas Resoluções SES nºs 5.798/2017 e 7.353/2020, pelo Decreto nº 46.668/2014 e pela Lei nº 21.735/2015, no que se refere ao processo de constituição de crédito não tributário, oriundo do Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 059/2015, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º 1320.01.0062915/2019-60, instaurado em desfavor da empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.460.736/0001-78, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fulcro na Decisão SES/SG nº. PAP 059/2015/2023 (73198698), Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 1/2025 (105511332), Nota Jurídica nº 31/2024 (131606682) e Memorando SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 56/2026 (131604233) DETERMINAR a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.021.544/0001-89 o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL, no valor histórico de R$ 12.315,08 (doze mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), conforme planilha (68778879), a ser atualizado conforme parâmetros legais, em razão do valor cobrado acima do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) pela fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Lei Federal nº 10.742/03, das Resoluções CMED nºs 3/2011 e 2/2018 e da Apólice nº 01414201000010745001543 5 (124510157).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pelas Resoluções SES nºs 5.798/2017 e 7.353/2020, pelo Decreto nº 46.668/2014 e pela Lei nº 21.735/2015, no que se refere ao processo de constituição de crédito não tributário, oriundo do Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 049/2014, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º 1320.01.0062919/2019-49, instaurado em desfavor da empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.460.736/0001-78, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fulcro na Decisão SES/SG nº. PAP 49/2014/2023 (71793221), Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 6/2025 (105532260), Nota Jurídica nº 31/2024 (131598050) e Memorando SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 52/2026 (131597218) DETERMINAR a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.021.544/0001-89 o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL, no valor histórico de R$ 557.527,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e s